



## LEI Nº 1.588/2023

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **LEI:**

**Art. 1º** – Denomina-se “**ACILINO SPADETO**”, a rua localizada na Vila às margens do Córrego Viçosinha em toda sua extensão.

**Art. 2º** – Denomina-se "**AMÉLIA MAZOCO SPADETO**", a rua localizada na primeira rua a direita da Vila, com início na Rodovia Euzaudino Venturim até encontrar com a Rua Acilino Spadeto.

**Art. 3º** – Denomina-se “**ANTELMO PRENHOLATO**”, a rua localizada na segunda rua a direita da Vila com início na Rodovia Euzaudino Venturim até encontrar com a Rua Acilino Spadeto.

**Art. 4º** – Denomina-se “**ODÉSIO SPADETO**”, a rua localizada com início na Rua Acilino Spadeto (na ponte) até o final de sua extensão.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.





**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de outubro de 2023.



**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

